



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

104/2023

Emissão:

16/06/2023

Processo:

202300058002756

Setor Requisitante: Gerência de Cerimonial e Eventos (GCEV)

FORNECEDOR

Nome: DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 02.648.737/0001-40

Fone: (62) 3997-2553 ou 3207-3333 WhatsApp

Contato: Sra. PRISCILLA STRACK

E-mail: vendas@displaypainéis.com.br

End: AVENIDA CAIAPO

Nº 762

CEP: 74.672-400

Bairro: SANTA GENOVEVA

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGENCIA 3485-1 C/C 9580-X

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Pedestal inox organizador, divisor e demarcador de fila, com material externo composto por tubo em aço inox, de base metálica com proteção de borracha, tendo a calota em aço inox com diâmetro de 315 mm, na cor cromado. Modelo de pedestal com fita retrátil preta, de nylon resistente, com, no mínimo, 2 metros de comprimento e 5 centímetros de largura; com sistema de auto encaixe para recepção tripla de fita, em altura total aproximada de 92 centímetros e peso aproximado de 6 kg. Garantia de 12 (doze) meses. MARCA: DISPLAY PAINÉIS	Unidade	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00

Valor por extenso: Cinco mil e setecentos reais TOTAL GERAL--> R\$ 5.700,00

NOTA-SE: A NOTA FISCAL SERÁ APRESENTADA DE ACORDO COM A PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELO FORNECEDOR

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado, através de DEPÓSITO BANCÁRIO em 30 até (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de **até 10 (dez) dias** contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo de Referência para a entrega dos mesmos, e ainda, entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00 e das 14h00 às 16h00 (horário de Brasília/DF).

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

NOTA-SE: Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 01 (um) dia, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 01 (um) dia. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. **O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.** A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

O fornecedor que der causa ao descumprimento de suas obrigações, injustificadamente, seja por Contrato ou Ordem de Compras, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: I - Impedimento e suspensão do direito de participar de seleção de fornecedores da OVG pelo período de até 02 (dois) anos; II - Multa em até 10% (dez por cento) do valor previsto da contratação; III - Rescisão e; IV - Outras previstas em legislação pertinente.

Obs.: Gestor responsável : Sr. Vitor Rodrigues - Fone: (62) 3201-9435 / E-mail: vitor.alves@ovg.org.br

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo e Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Sérgio Borges Fonseca Júnior